



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 157/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 28 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

P.L. nº 4932/23

Ao Senhor

**Vereador Silvio Tólo Tondo**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45

*Karen*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142 302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 365, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4932...../2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.152. – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(1970) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 8.000,00

(1974) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 6.000,00

11.02.08.243.0108.2.160 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM ME QUER

(2007) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 10.000,00

Recurso 1500– Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.243.0108.2.160 – MANUTENÇÃO DO ABRIGO INST. BEM ME QUER

(2143) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 1.000,00

11.0308.244.0108.2.169 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(2165) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00

11.04.16.482.0111.1.034 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS

(2321) 3.3.90.36 – Outros serv. Terc. – Pessoa Física – R\$ 10.000,00

Recurso 1500– Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 366, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº.....4932...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para pagamento de Diárias e cursos para os Servidores da Pasta, visando o aperfeiçoamento, atualização e treinamento dos mesmos.

Salientamos que está sendo usado para redução, o reduzido 2321, módulos sanitários, visto que não há data prevista para conclusão desse processo.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 16/2023.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 28 de março de 2023.

**Luiz Carlos Guglielmin**  
**Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº16/2023

Substituir

Data:

Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 24.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar  
 Especial  
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.160) Manutenção do Abrigo Institucional bem Me Quer	33.90.14	1500 (01)	2007	R\$ 10.000,00
(2.152) Manutenção Geral da Secretaria	339014	1500 (01)	1970	R\$ 8.000,00
(2.152) Manutenção Geral da Secretaria	339039	1500 (01)	1974	R\$ 6.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$ 24.000,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2.160) Manutenção do Abrigo Institucional bem Me Quer	319004	1500 (01)	2143	R\$ 12.000,00
(2.169) Manutenção do FMAS	339030	1500 (01)	2165	R\$ 2.000,00
(1034) Construção dos Módulos Sanitários	339036	1500 (01)	2321	R\$ 10.000,00

Setor de Controle Interno – SMAS

Elisete Siveira  
Controlador(a)  
SMAS - Caçapava do Sul

Secretária de Município da Assistência Social – SMAS  
Secretaria Adjunta  
Fornecimento de alimentos de alto Brasil  
De Acordo!  
Projeto Lei  
Siveira